



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa

INDICAÇÃO Nº IND 025/2003
(Da Deputada Eliana Pedrosa)

LIDO
05/02/03

Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 05 / 02 / 03.

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Transportes, a criação de uma linha de ônibus que atenda aos moradores da Vila Rabelo II, da Região Administrativa de Sobradinho.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Transportes, a criação de uma linha de ônibus que atenda aos moradores da Vila Rabelo II, da Região Administrativa de Sobradinho.

JUSTIFICATIVA

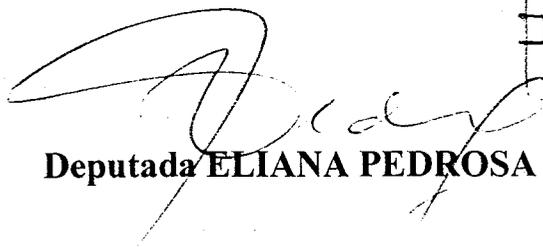
A presente proposta é fruto de reivindicação da Associação dos Moradores da Vila Rabelo II, localizada na Região Administrativa de Sobradinho.

A vila em referência já conta com aproximadamente quatrocentas residências e com uma população estimada de mil e quinhentas pessoas e até a presente data ainda não pôde contar com um sistema de transportes que garanta aos seus moradores o direito de ir e vir. A linha de ônibus existente circula até a Vila Rabelo I.

Nos termos do art. 25 da Lei Orgânica, os serviços públicos constituem dever do Distrito Federal e serão prestados, sem distinção de qualquer natureza, em conformidade com dispositivos constitucionais e regulamentos que organizem sua prestação.

Assim, considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais do que justo o atendimento do presente pleito, o qual, com certeza, irá contribuir para a supressão das necessidades básicas da fatia mais carente da nossa sociedade.

Sala das Sessões, em


Deputada **ELIANA PEDROSA**

